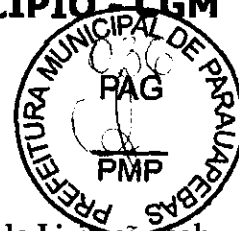


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



1

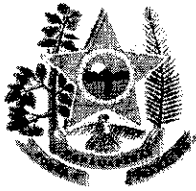
PARECER CONTROLE INTERNO

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Dispensa de Licitação** sob o nº 7/2014-016 SEMED, referente à locação de imóvel localizado à Avenida Principal, nº. 34, Cedere I, Zona Rural, no Município de Parauapebas, para atender como "Casa dos Professores", com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor total do contrato de R\$ 125.431,14 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), pelo que tecemos as seguintes considerações:

No que tange aos documentos necessários para a instrução do procedimento, verificou-se que foram apresentados:

- I. Consta no processo a solicitação para a locação de um imóvel;
- II. Consta no processo justificativa do ordenador de despesa, no que tange a escolha do imóvel;
- III. Não consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira;
- IV. Consta do processo, a declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente, conforme Lei nº. 101/2000, art. 16, Inciso II, §§ 1º e 4º (página 008);
- V. A autorização para a realização da licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38;
- VI. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
- VII. Foi apresentado Laudo de Avaliação e Preço de Mercado para locação, realizada por profissional com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóvel - CRECI, atestando sobre suas condições estruturais e o valor de mercado;
- VIII. Consta no processo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, que mostra que o Sr. Pedro de Sousa é proprietário do imóvel rural no endereço supracitado;
- IX. Foi apresentada cópia da cédula de identidade, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 28, I;
- X. Foi apresentada a prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e regularidade trabalhista, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V.
- XI. Foi apresentada Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, III;
- XII. Não consta no processo, certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a certidão de Regularidade Relativa ao INSS, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, IV;

7/2014-016 SEMED

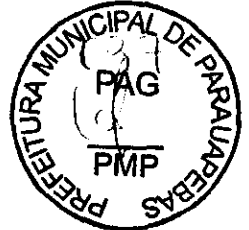


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

- XIII. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- XIV. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

CONCLUSÃO

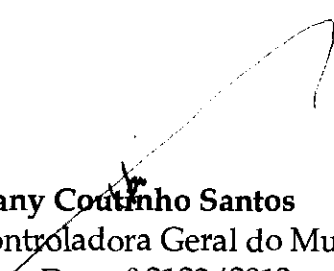


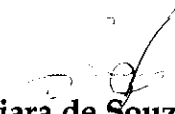
Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 08 de abril de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013

7/2014-016 SEMED